



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
27 A 29 DE MARÇO DE 2021  
ANO XXXIV | N.º 7.971

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
CASA CIVIL - CC	4
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	5
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	6
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	6
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>6</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	7
<b>CONTRATOS</b>	<b>8</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	10
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	10
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>10</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	10
<b>EDITAIS</b>	<b>10</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.698 de 26 de março de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de março de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.698/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.131.0002.232800	3.3.90.39	0.1.02	106.500,00		
	10.131.0002.232800	3.3.90.92	0.1.02		106.500,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>106.500,00</b>	<b>106.500,00</b>	
456002-GCM	06.122.0016.250014	3.1.91.92	0.1.00	10.000,00		
	06.122.0016.250014	3.1.91.13	0.1.00		10.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	
570002-SECOM	24.122.0016.250112	3.3.90.92	0.1.00	20.000,00		
	24.122.0016.250112	3.3.90.33	0.1.00		20.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>136.500,00</b>	<b>136.500,00</b>	

**DECRETO Nº 33.699 de 26 de março de 2021**

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo nº 2.454, de 18 de janeiro de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 35.950.000,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do próprio orçamento.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de março de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.699/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0002.263000	3.3.90.39	0.1.00	35.950.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>35.950.000,00</b>		
450002-SEMOP	15.452.0016.250800	3.3.90.39	0.1.00		35.950.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>35.950.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>35.950.000,00</b>	<b>35.950.000,00</b>	

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 33.700 de 26 de março de 2021

Altera o Art. 3º, do Decreto nº 28.385, de 17 de abril de 2017, modificando a composição do CONSULT, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município, e considerando as alterações na estrutura administrativa do Município do Salvador, introduzidas pela Lei complementar nº 076/2020, de 30 de dezembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º, do Decreto 28.385, de 17 de abril de 2017, modificando a composição do Conselho Consultivo do Prodetur Salvador – CONSULT, passando a adotar a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Consultivo do Prodetur Salvador – CONSULT será composto pelos titulares dos Órgãos e Entidades, da Administração Pública Municipal que participam da execução do PRODETUR SALVADOR, na forma que indica:

- I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, que o presidirá;
- II - Secretaria de Governo – SEGOV;
- III - Casa Civil do Município;
- IV - Procuradoria Geral do Município do Salvador – PGMS;
- V - Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ;
- VI - Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE;
- VII - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT;
- VIII - Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência – SECIS;
- IX - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA
- X - Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP;
- XI - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN;
- XII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;
- XIII - Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF;
- XIV - Secretaria Municipal da Reparação – SEMUR;
- XV - Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP;
- XVI - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador – LIMPURB
- XVII - Guarda Civil Municipal – GCM
- XVIII - Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB
- XIX - Superintendência de Trânsito do Salvador – TRANSALVADOR
- XX - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SMPJ
- XXI - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
- XXII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de março de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**CLISTENES BISPO**  
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

### DECRETO Nº 33.701 de 26 de março de 2021

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Salvador – CACS/FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 871, de 04 de abril de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições deste Decreto.

Art. 2º O CACS/FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

- I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
- II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
- III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA;
- IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
- V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do caput deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto deste Decreto.

Art. 3º O CACS/FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

- I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em site da internet;
- II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
  - a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
  - b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
  - c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
  - d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
  - a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
  - b) a adequação do serviço de transporte escolar;
  - c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e neste Decreto, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS/FUNDEB.

Art. 5º O CACS/FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de

Contas do Município que, conforme previsto no art. 134 da Lei Orgânica do Município de Salvador, deve ocorrer até sessenta dias após o início da sessão legislativa de cada ano.

Art. 6º O CACS/FUNDEB será constituído por membros titulares, na seguinte conformidade:

- I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal da Educação;
- II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
- III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
- IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
- V - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
- VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;
- IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil, quando houver;
- X - 1 (um) representante das escolas quilombolas, quando houver;
- XI - 1 (um) representante das escolas do campo, quando houver.

§1º Para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da do inciso VI do caput deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

§3º Para fins da representação referida no inciso IX do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil, se houver, deverão atender as seguintes condições:

- I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - desenvolver atividades direcionadas ao Município Salvador;
- III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
- IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS/FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS/FUNDEB:

- I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
- III - estudantes que não sejam emancipados;
- IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
- b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do CACS/FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º deste Decreto, serão indicados na seguinte conformidade:

- I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
- II - os membros de que tratam os incisos II, IV, VII, VIII, X e XI do artigo 6º serão indicados pelas respectivas representações, quando houver, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados pelos respectivos pares;
- III - pela Secretaria Municipal da Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no § 2º e § 3º do artigo 6º deste Decreto, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento dos diretores das escolas básicas públicas e de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de decreto específico, os integrantes dos CACS/FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º deste Decreto.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS/FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS/FUNDEB:

- I - não será remunerada;
- II - será considerada atividade de relevante interesse social;
- III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
- IV - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

- a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
- c) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS/FUNDEB, nomeados nos termos deste Decreto terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS/FUNDEB exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos deste Decreto.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS/FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14. As reuniões do CACS/FUNDEB serão realizadas:

- I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
- II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS/FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. Ao sítio na internet que disponibiliza informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS/FUNDEB, <http://educacao3.salvador.ba.gov.br>, serão incluídos:

- I - os nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II - o correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
- III - as atas de reuniões;
- IV - os relatórios e pareceres;
- V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS/FUNDEB, assegurar:

- I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
- II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17. O regimento interno do CACS/FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. Ficam revogados os Decretos nº 11.926, de 04 de março de 1998 e nº 22.518, de 27 de dezembro de 2011.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de março de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal da Educação

**CASA CIVIL - CC**

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

**PORTARIA Nº 005/2021**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Nomear **MARIA EDUARDA SALES GADELHA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente II, Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CINARA FONSECA PEREIRA**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 26 de março de 2021.

**ELIEZER LADEIA FREIRE**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c".**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 7180/2021  
Interessado: ENILZA FERNANDES ROCHA  
(Inscrições imobiliárias nºs 164.832-2 e 164.833-0)

Salvador, 26 de março de 2021.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 002/2021 artigo 1º, I, "b"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 8111/2021  
Interessado: DIMAS DA SILVA MATTOS  
(Inscrição imobiliária nº 109.581-1)

Salvador, 26 de março de 2021.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 002/2021 artigo 1º, II, "b"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 8139/2021  
Interessado: CENTRO DE RAJA YOGA BRAHMA KUMARIS  
(Inscrição imobiliária nº 171.081-8)

Salvador, 26 de março de 2021.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA Nº. 172/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Seleção, composta por Thiago Martins Dantas, matrícula nº. 3112905 Secretário Municipal de Gestão - SEMGE, presidente, Daniel Ribeiro Silva, matrícula 3137046, Diretor Geral de Previdência - SEMGE, vice presidente, Gustavo Teixeira Moris, matrícula 3158202, Diretor Geral de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Thiers Ribeiro Chagas Filho, matrícula 810807, indicado pela Procuradoria Geral do Município - PGMS, Antônio Ricardo Gois Pereira, matrícula 3054680, indicado pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, Quedner de Souza Matos, matrícula 6068, indicado pela Câmara Municipal de Salvador - CMS, André Luiz Gomes Camilo, matrícula 3067572, escolhido pelo Conselho Municipal de Previdência-COMPRES, para, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, analisar as propostas apresentadas em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº. 04/2020 e selecionar entidade fechada de previdência complementar que administrará o Regime de Previdência Complementar Municipal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 26 de março de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA Nº 060/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Autorizar, a REASSUNÇÃO às suas atividades funcionais nesta SMED dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TURNOS	COM EFEITO	MOTIVO
3115688	CELIA SILVA LELIS	1032 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RICARDO PEREIRA	20H	1º	06/01/2021	DISPOSIÇÃO PARA OUTRO MUNICÍPIO
3113554	CELIA SILVA LELIS	1032 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RICARDO PEREIRA	20H	2º	06/01/2021	DISPOSIÇÃO PARA OUTRO MUNICÍPIO
3114779	MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS	0427 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FLORÊNCIO	40H	1º / 2º	05/01/2021	LICENÇA PARA EXERCER MANDATO ELETIVO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2021.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 061/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.3º, §3º, do Decreto de nº 27.099 de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a formação dos Núcleos Internos de Combate ao Racismo Institucional a serem implantados nos órgãos que compõem o Comitê Técnico de Combate ao Racismo Institucional.

RESOLVE:

Designar para integrar o Núcleo Interno de Combate ao Racismo Institucional da Secretaria Municipal da Educação, os representantes a seguir indicados: CERISE LEMOS DE OLIVEIRA ESQUIVEL, matrícula nº 3.068.447, ELIANE FÁTIMA BOA MORTE DO CARMO, matrícula nº 3.087.189, JOCÁSSIA SANTOS RIOS, matrícula nº X924162, JOÃO MATEUS VIRGENS VIEIRA, matrícula nº X929474, JUCINEIDE LESSA DE CARVALHO, matrícula nº 3.091.457, LUCA LEAL DE PAULA, matrícula nº X930649, MARLENE MACHADO SILVA, matrícula nº 3.007.672, RITA DE CÁSSIA BARROS SANTOS, matrícula nº 42494, SUELEN BOMFIM RIBEIRO, matrícula nº 038389 e TEREZA CRISTINA SANTOS DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 3.018.360

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2021.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

## FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: RAIÁ DROGASIL S. A - FILIAL 687  
ENDEREÇO: RUA ADELAIDE FERNANDES DA COSTA, Nº 650, QUADRA 37, LOTE 03, EDF. ESQUINA BOULERVAD, LOJA 03, - COSTA AZUL  
ÁLVARA SANITÁRIO: 014/2021  
PROCESSO: 122050/2021  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIANA SCAVELLO ANDRADE  
Nº CONSELHO: CRF/BA - 12.200

Salvador, em 25 de março de 2021

**ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA**  
Diretora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**
**RETIFICAÇÃO**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.967 de 25 de março de 2021, pág. 04, em PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2021.

ONDE SE LÊ:

FERNALDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

LEIA-SE:

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Salvador, 26 de março de 2021.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
SEDUR**
**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS NULO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CPF/CNPJ	JULGADORA	DATA
604522	46764/18	HELIO NAOMI REFEICOES LTDA	17.939.029/0001-36	CAROLINE PRIMITIVO	25/03/2021
603984	6418/20	ANEXO TROPAS CAFE E CULTURA LTDA - EPP	23.671.491/0001-06	CAROLINE PRIMITIVO	25/03/2021
315648	43824/18	SIDINEIA OLIVEIRA SANTOS - ME	08.308.950/0001-90	CAROLINE PRIMITIVO	25/03/2021
315645	1963/19	YANSA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO E SERVICOS LTDA	97.430.284/0003-50	CAROLINE PRIMITIVO	25/03/2021
603329	36736/19	JOSILDA BARBOSA SOUZA	561.798.555-87	CAROLINE PRIMITIVO	25/03/2021

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO CPF/CNPJ	REAIS	JULGADORA	DATA
606092	39914/18	MAIS PARK ESTACIONAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME 11.885.271/0010-89	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	25/03/2021

Salvador, 26 de MARÇO de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CPF/CNPJ	REAIS	JULGADRA	DATA
707255	3856/21	ANA LUIZA CARDOSO DE ALMEIDA 861.939.225-55	R\$670,80	CAROLINE PRIMITIVO	26/03/2021

Salvador, 26 de MARÇO de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 25/03/2021, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
323849	44827/17	CONDOMINIO EDIFICIO DIANA	13.757.844/0001-23	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 26 DE MARÇO de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 25/03/2021, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145  
INCISO I DA LEI 8.915/15**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
707493	20017/20	NEWS RECYCLE LTDA - ME	09.275.782/0001-46	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 26 de MARÇO de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA  
NA SEDE DA SEDUR.**
**RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	JULGADOR	DATA
310431	44919/16	PAULO ROBERTO SOBREIRA	183.829.944-68	JOÃO XAVIER NUNES FILHO	19/03/2021

**RECURSO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO CPF/CNPJ	REAIS	JULGADOR	DATA
604766	13651/18	ANTONIO TAVARES RIBEIRO 539.728.215-49	R\$2.400,00	JOSE SERGIO DE SOUSA GUANABARA	16/01/2019

Salvador, 26 de MARÇO de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**
**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**
**PORTARIA Nº. 109/2021**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS SOUZA GARRIDO**, matrícula nº 3064282, Supervisor de Projetos, Grau 63, para cumulativamente responder Cargo em Comissão de Gerente II, Grau 55, Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição da titular **Suraia Lago e Silva**, matrícula nº 3070385, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de março de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

### PORTARIA Nº. 110/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **SIMONE PEREIRA BATISTA**, matrícula nº.3021917, Supervisor, grau 63, para responder, cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Secretária do Superintendente, Grau 51, do Gabinete do Superintendente, durante o afastamento da titular **Regina Eliotério Moura dos Santos**, matrícula nº. 3104869, por motivo de férias regulamentares, no período de 15/03/2021 a 13/04/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de março de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

### PORTARIA Nº 050/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/04/2021, o servidor ANVITRY ANDREY NOGUEIRA ASSUNÇÃO, matrícula 3100665, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular ALBERT SILVA DOS REIS, matrícula 3112675, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de março de 2021.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

### PORTARIA Nº 051/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, a partir de 01/04/2021, a servidora LILIAN NARA PEREIRA SANTOS, matrícula 3101539, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, e dispensar, a pedido, da mesma função, o servidor RICARDO DOS SANTOS ALCANTARA, matrícula 3100650.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de março de 2021.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Guarda Civil Municipal - GCM

### PORTARIA Nº 049/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/04/2021, o servidor EDVAN DOS SANTOS SOUZA, matrícula 3100987, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular JANALDO BATISTA DA SILVA, matrícula 3101946, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de março de 2021.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 008/2021 - PROC: 15736/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO (QUADRO BRANCO DE AVISO).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
FFN FORNAZARI ME	01	R\$ 185.581.05
	02	R\$ 24.362.40
COMPAKTO DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	03	R\$ 19.050.00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2021

Salvador, 26 de março de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 013/2021 - PROC: 53381/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - (LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA -ME	01	R\$ 365.326.74
	02	R\$ 40.578.30

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2021

Salvador, 26 de março de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 014//2021 - PROC: 26154/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de caixas, caixotes e engradados (CAIXA TERMICA ISOPOR E POLIETILENO).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	01	R\$ 7.800.00
	03	R\$ 25.496.64

LOTE 02: FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2021

Salvador, 26 de março de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 024/2021 - PROC: 63762/2021 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - (CESTA BASICA).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
RMR AGROINDUSTRIA COM ATACADISTA BENE E EMP DE CE	01	R\$ 32.999.400.00

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO LOTE 01

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2021

Salvador, 26 de março de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º028//2021 - PROC: 32907/2020- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de produtos alimentícios - (ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO E OUTROS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 08/04/2021; abertura no dia 09/04/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 09/04/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 26 de março de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º029/2021 - PROC: 33633/2020- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de tintas, vernizes e produtos correlatos, material para adesivo, pintura e vedante e pincéis para artistas e pintores - (ROLO PARA PINTURA, PRIMER E PINCEL PARA PINTURA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 08/04/2021; abertura no dia 09/04/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 09/04/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 26 de março de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021 - SRP**

**PROCESSO N.º: 90314/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para impressão de cadernos de atividades escolares, com entrega semanal nas 430 unidades da Rede Municipal de Ensino do Salvador.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/04/2021 às 08h00m a 12/04/2021, até às 09h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2021 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/04/2021 às 09h45m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: [copel@educacaosalvador.net](mailto:copel@educacaosalvador.net).

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 26 de março de 2021.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o seguinte Chamamento Público:

**MODALIDADE:** Chamamento Público n.º 001/2021

**PROCESSO N.º:** 72026/2021

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (LEITE EM PÓ INTEGRAL, FEIJÃO CARIOQUINHA, BEIJO DE COCO, FARINHA DE MILHO FLOCADA, FARINHA DE TAPIOCA, FARINHA DE MANDIOCA, AIPIM PROCESSADO), ofertado por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ,

PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO, e AEE.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 21/04/2021 às 09h00min (Horário Local)

**LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Secretaria Municipal da Educação, Avenida Anita Garibaldi, n.º 2981, Rio Vermelho - Salvador/BA - Sala da COPEL, Térreo.

Em tempo, a SMED reforça o enfrentamento aos efeitos do coronavírus (Covid-19), visando assegurar condições para continuidade da atividade administrativa, compatibilizando-a com a preservação da saúde dos agentes públicos e dos usuários em geral.

Nesse sentido, a COPEL informa que a sessão ocorrerá na recepção da SMED, local devidamente higienizado e ventilado, a fim de evitar aglomeração de pessoas. Será disponibilizado no local álcool em gel para uso dos licitantes. Recomenda-se, ainda, que os licitantes respeitem a distância física mínima de 1,5 metros e evitem cumprimentos com contato físico.

A medida reforça as ações para melhorar a segurança de todos no contexto da pandemia de COVID-19.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, no horário das 08h00min às 14h00min, e pelos tels.: (71) 3202-3097/3198 ou através do e-mail: [copel@educacaosalvador.net](mailto:copel@educacaosalvador.net).

O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 26 de março de 2021.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002-2021**

**PROCESSOS DIGITAL N.º:** 75.460/2021.

**DISPENSA DIGITAL N.º:** 002/2021

**OBJETO:** Contratação dos serviços de dedetização, desratização e descupinização, para erradicar proliferação de pragas nas instalações das sedes localizadas na Avenida Antônio Carlos Magalhães, n.º 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza- 19º andar - Pituba - e na Rua Cônego Pereira, n.º 714- Dois Leões, ambas nesta capital.

**EMPRESA VENCEDORA:** RSE SERVIÇOS DE DESENSETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO LTDA.

**CNPJ N.º:** 05.647.123/0001-32.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; SUBAÇÃO: 250132 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR; FONTE DO RECURSO: 0.1.00.000000 - TESOIRO; NATUREZA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92, esta no que couber.

**PARECER RPGMS/SEDUR N.º:** 86/2021.

**DATA DO ATO:** 26/03/2021.

Salvador, 26 de Março de 2021.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente/COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****AVISO DE IMPUGNAÇÃO**

Impugnação de Licitação - Programa PRODETUR Salvador.  
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)  
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo comunica aos interessados em participar da Comparação de Preços n.º 001/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de censo socioeconômico das baianas de acarajé de Salvador que a empresa ASD - Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal Ltda. - ME apresentou a impugnação ao Edital. Os interessados, querendo, terão vistas ao processo administrativo sob o n.º 91122/2021, na forma da lei.

Salvador, 26 de março de 2021.

**MÁRCIO PEIXOTO LIMA**  
Presidente

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria do processo adotado pela Secretaria Municipal da Fazenda para a realização dos sorteios eletrônicos previstos na implantação do Programa de Sorteios da Nota Fiscal Salvador;  
Processo Nº: 64.785/2019;  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro;  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ: 13.927.801/0004-91;  
Contratada: RUSSELL BEDFORD AUDITORES INDEPENDENTES SS;  
CNPJ: 13.098.174/0001-80;  
Valor Global: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);  
Amparo Legal: Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal 8.666/93;  
Data da Assinatura: 26/03/2021;  
Vigência: 12 (doze) meses.

Salvador, 26 de março de 2021.

Assinam:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário da Fazenda

**ROGER MACIEL DE OLIVEIRA**  
Russell Bedford Auditores Independentes SS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº: 10082/2020 - SEMGE.  
EMPRESA: BVB ARQUITETURA EIRELI.  
CNPJ: 32.967.238/0001-87.  
OBJETO: contratação de empresa especializada na Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Arquitetura, que contemplam vistorias; entrevistas para fins de planejamento estrutural; cadastro de imóvel e elaboração, com entrega na forma de plantas, planos de reforma, layout de infraestrutura, iluminação e tomadas para todo o imóvel, admitindo-se, ainda, ajustes e adequações nos projetos apresentados no desenvolvimento da execução das atividades, com o objetivo de realizar a adequação da nova sede da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/SEMGE.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.  
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DO ATO: 25 de Março de 2021.

Salvador, 25 de Março de 2021

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão

#### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019

PROCESSO: 70915/2021.  
CONTRATO nº: 144/2019.  
OBJETO: Acordam as partes em acrescentar o valor mensal do contrato de **R\$ 15.232,58** (quinze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para **R\$ 15.828,35** (quinze mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) passando o valor global de **R\$ 182.790,96** (cento e oitenta e dois mil, setecentos e noventa reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 189.940,20** (cento e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos).  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.  
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00

Salvador, 26 de março de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016

PROCESSO Nº 37342/2020.  
CONTRATO: 008/2016.  
OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. § 4º do art. 57, da Lei 8.666/93, o prazo da locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.  
CONTRATADA: M.R.H. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME.  
CNPJ/MF sob n.º 12.326.061/0001-22.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR GLOBAL: 1.083.990,00 (um milhão oitenta e três mil novecentos e noventa reais).  
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00
SECIS	235200 250105	3.3.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 26 de março de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016

PROCESSO Nº 37384/2020  
CONTRATO: 009/2016.  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme § 4º do art. 57, da Lei 8.666/93, o prazo da locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 171/2015  
CONTRATADA: EMTEL LOCADORA LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 12.279.184/0001-50.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR GLOBAL: 2.474.776,80 (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00
SEGOV	216000	3.3.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00
SEMOP	250128	3.3.90.39	0.1.00
SMS	249300	3.3.90.39	0.2.14

Salvador, 26 de março de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 357/2021

PROCESSO Nº 70915/2021.  
CONTRATO Nº 144/2019.  
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.  
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00	15.828,35

Salvador, 26 de março de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 366/2021**

PROCESSO nº 37384/2020  
CONTRATO nº 009/2016.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 171/2015.  
CONTRATADA: EMTel LOCADORA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2021

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00	4.836,60
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00	40.886,40
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00	4.836,60
SEGOV	216000	3.3.90.39	0.1.00	8.463,60
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00	4.836,60
SEMOP	250128	3.3.90.39	0.1.00	14.509,80
SMS	249300	3.3.90.39	0.2.14	33.856,20

Salvador, 26 de março de 2021

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 365/2021**

PROCESSO nº 37342/2020  
CONTRATO nº 008/2016.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 171/2015.  
CONTRATADA: M.R.H. - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME.  
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00	10.200,00
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00	2.232,50
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00	5.100,00
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00	4.700,00
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00	5.100,00

Salvador, 26 de março de 2021

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MAT. EMBALAGEM / CAPA  
PROCESSO: 7133/2019  
AFM Nº: 2154/2021 - R\$ 816,55 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021  
CONTRATADA: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 08.973.252/0001-09

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSILIO  
PROCESSO: 274/2020  
AFM Nº: 2171/2021 - R\$ 280,50 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021  
CONTRATADA: LUCIANO FREITAS COSTA  
CNPJ: 05.092.265/0001-80

PROCESSO: 9319/2019  
AFM Nº: 2167/2021 - R\$ 787,83 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 9454/2019  
AFM Nº: 2169/2021 - R\$ 649,60 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2494/2501 Elemento de Despesas: 339030/ 449052  
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 26 de março de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE  
PROCESSO: 83/2020  
AFM Nº: 2178/2021 - R\$ 19.501,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021  
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E  
CNPJ: 12.868.901/0001-89

PROCESSO: 8347/2019  
AFM Nº: 2177/2021 - R\$ 16.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO  
PROCESSO: 208/2020  
AFM Nº: 2175/2021 - R\$ 2.092,50 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021  
CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI - ME  
CNPJ: 22.505.764/0001-71

PROCESSO: 208/2020  
AFM Nº: 2174/2021 - R\$ 18.445,50 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021  
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 05.449.553/0001-40

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSILIO  
PROCESSO: 322/2020  
AFM Nº: 2173/2021 - R\$ 2.848,65 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021  
CONTRATADA: FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA  
CNPJ: 31.391.511/0001-05

PROCESSO: 115/2020  
AFM Nº: 2172/2021 - R\$ 13.050,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021  
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 05.449.553/0001-40

OBJETO: MAT. ELETRICO / ACESSORIOS / FITA  
PROCESSO: 8157/2019  
AFM Nº: 2179/2021 - R\$ 43,76 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021  
CONTRATADA: PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE  
CNPJ: 17.878.280/0001-38

OBJETO: MAT. FERRAGENS / DOBRADIÇA / CADEADO / FECHADURA  
PROCESSO: 261/2020  
AFM Nº: 2155/2021 - R\$ 53,55 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021  
CONTRATADA: FERGAVI COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 14.968.227/0001-30

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSILIO  
PROCESSO: 9318/2019  
AFM Nº: 2168/2021 - R\$ 3.961,50 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO  
PROCESSO: 207/2020  
AFM Nº: 2170/2021 - R\$ 6.169,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021  
CONTRATADA: LUCIANO FREITAS COSTA  
CNPJ: 05.092.265/0001-80

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2494 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 26 de março de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2021003127  
LICITAÇÃO: 014/2020 - SEMGE  
PROCESSO Nº: 8785/2019 - SEMGE  
CONTRATADA: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELLI  
CNPJ: 09.543.618/0001-72  
OBJETO: Registro de preços de ponto de função  
VALOR GLOBAL: R\$2.209.855,00 (Dois milhões duzentos e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250438; Elemento de Despesa: 33.90.40; Fonte de Recurso 000.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.  
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021.

**SAMUEL ARAUJO**  
Secretário SEMIT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2021001703  
Nº PROCESSO: 108/2020  
CONTRATADA: NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COMESTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA  
CNPJ: 00.990.097/0001-27  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL  
VALOR TOTAL: R\$ 544,00 (Quinhentos e Quarenta e quatro reais)  
Projeto/Atividade: 250103  
Elemento Despesa: 33903003  
Fonte: Tesouro

Salvador, 26 de Março de 2021

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO nº 045/2019**

Processo nº: 90284/2021  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 96.861.075/0001-36 CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e decréscimo nos itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do Contrato nº 045/2019-objeto: execução dos serviços de implantação da Via de ligação entre a Avenida Gal Costa e Pau da Lima, Jardim Cajazeiras, Salvador/BA, ajustados na nova planilha (fls. 42/43 dos autos), que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global do contrato permanece inalterado que totaliza R\$ 9.106.550,32 (nove milhões, cento e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 26/03/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e SILVANA MARIA FERNANDES DE CARVALHO-BARRAS

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2021**

Processo nº: 76627/2021

Contrato nº: 026/2017-Objeto: execução dos serviços de requalificação asfáltica de via urbanas em diversos logradouros-Prefeituras Bairros: III, IX e X.

Empresa: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: Reajuste das medições do referido contrato, pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
31/08/2019 A 31/07/2020	K = 0,04106%
31/08/2020 A 31/01/2021	K = 0,088933%

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 25 de março de 2021

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**CONVÊNIOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**RESUMO DE ADITIVO**

**ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2019**

CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64  
ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL, CNPJ sob nº 08.949.168/0001-50

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 012/2019, por 06 meses a iniciar-se em 26 de março de 2021 e findar-se em 25.09.2021, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 - CMDCA).

Base Legal: Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017

Salvador, 18 de março de 2021.

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**RESUMO DE ADITIVO**

**ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2019**

CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64  
ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, CNPJ nº 04.955.132/0001-28

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 011/2019, por 06 meses a iniciar-se em 24 de março de 2021 e findar-se em 23.09.2021, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 - CMDCA).

Base Legal: Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017

Salvador, 18 de março de 2021.

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2018 - APS/SMS**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2018, para as funções de Técnico de Enfermagem, Odontólogo - Cirurgião Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal e Enfermeiro, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Saúde - SMS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 04/2020.

Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, o

comparecimento a comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato serão realizadas por meio de acesso eletrônico, conforme orientações disposta abaixo:

**DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES**

1. Acessar ao endereço eletrônico [redaapscontratos.salvador.ba.gov.br](http://redaapscontratos.salvador.ba.gov.br), no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, para os 2 (dois) turnos, quando houver, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia;
- j) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- p) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando em Legislação Federal;

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. O candidato deverá realizar, por meio eletrônico, declarações, sem as quais não poderá prosseguir, relacionadas a:

- a) Bens;
- b) Outros vínculos públicos;
- c) Penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício da função pública, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- e) Sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Demissão a bem do serviço público;
- g) Compatibilidade das atribuições da função que irá desenvolver com a deficiência apresentada em laudo médico, quando candidato convocado como pessoa com deficiência.

#### DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 15 (quinze) dias corridos.

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4.1. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

#### DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, no **próximo dia útil** para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer nos seguintes horários:

a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.

b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal da Saúde remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência terão data e horário agendados para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS, e, deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.

11. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

12. Após a verificação mencionada no item 2 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função, o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, enviar o laudo médico emitido pela GEIMS para o e-mail seinf@salvador.ba.gov.br, e retornar acesso ao sistema para assinar o contrato no prazo de 48 horas.

13. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

#### FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
NADIA SILVA DE OLIVEIRA	ASB03201819904	959.72X.XXX-XX	197
MÔNICA SILVA SANTOS	ASB03201822062	943.36X.XXX-XX	198
EDNA SOUZA DE JESUS DE OLIVEIRA	ASB03201821844	780.23X.XXX-XX	199
JAQUELINE VIEIRA VASCONCELLOS	ASB03201817270	926.90X.XXX-XX	201
PATRICIA OLIVEIRA LIMA	ASB03201815817	039.73X.XXX-XX	202
JAQUELINE ANA DA SILVA SANTOS	ASB03201816385	781.43X.XXX-XX	203
ADRIANA DE SANTANA	ASB03201816533	815.43X.XXX-XX	204
JOZEANE SANTANA DE SOUZA SANTOS	ASB03201814257	790.35X.XXX-XX	205
SUELE SANTOS DO ROSÁRIO	ASB03201817781	791.67X.XXX-XX	206
CARINA DO VALE AZEVEDO	ASB03201820845	828.31X.XXX-XX	207



NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
TEREZA CRISTINA CONCEIÇÃO BONFIM	ASB03201820262	778.43X.XXX-XX	208
MAIRES PEREIRA DE ALCANTARA	ASB03201815701	791.54X.XXX-XX	209
LIVIA DAVINA MARIA RIBEIRO DAVID DE SOUZA	ASB03201815277	836.55X.XXX-XX	210
CILENE MARIA SANTOS BARROS	ASB03201814254	818.21X.XXX-XX	211
NEIDE DA SILVA CARDIM	ASB03201822284	787.58X.XXX-XX	212
ADRIANA BARBOSA REIS	ASB03201814091	957.54X.XXX-XX	213
MARINES CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	ASB03201816101	808.16X.XXX-XX	214
MONICA OLIVEIRA FERREIRA	ASB03201818784	831.77X.XXX-XX	216
IVANEIDE ROSA DE SOUZA	ASB03201819271	014.09X.XXX-XX	217
JOSEMARA DOS SANTOS CARDOSO	ASB03201820505	008.67X.XXX-XX	218
GILSELIA MARIA DE AGUIAR	ASB03201816929	004.05X.XXX-XX	219
GISLENE BATISTA	ASB03201816231	033.71X.XXX-XX	220
SIMONE BARROS MAGALHAES	ASB03201821980	804.08X.XXX-XX	222
REGINA SILVA PEREIRA	ASB03201822155	794.37X.XXX-XX	223
ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	ASB03201816374	806.33X.XXX-XX	224
NÚBIA DOS SANTOS BARBOSA	ASB03201814764	796.97X.XXX-XX	225
DAIANE ROSE ARUEIRA DA COSTA	ASB03201817300	796.25X.XXX-XX	227
ADILENE CELESTINA VIANA	ASB03201821072	809.79X.XXX-XX	228
WILSON JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS	ASB03201818254	801.80X.XXX-XX	229
ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA VIANA DO NASCIMENTO	ASB03201819299	805.49X.XXX-XX	230
ROSEANE MOREIRA DE LIMA SANTIAGO	ASB03201814761	808.49X.XXX-XX	231
VANIA AGUIAR DE QUEIROZ	ASB03201815719	013.32X.XXX-XX	232

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
SHIRLEY CRISTINE CORDEIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	TEN03201817123	623.05X.XXX-XX	323
ANA ROSA PEREIRA FERNANDES	TEN03201814280	497.45X.XXX-XX	324
ROMILDA RODRIGUES DOS SANTOS	TEN03201815028	649.27X.XXX-XX	326
MARCIA FREITAS FERREIRA	TEN03201816805	925.71X.XXX-XX	327
JOANA JUSSE LINO DOS SANTOS	TEN03201819748	677.15X.XXX-XX	328
JACIARA SILVA SANTANA SIMAS	TEN03201820247	544.21X.XXX-XX	329
SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	TEN03201820032	650.04X.XXX-XX	330
CLAUDIA REIS SOARES	TEN03201821363	924.93X.XXX-XX	331
NILSON LUIS SANTOS DO ESPIRITO SANTO	TEN03201815695	673.06X.XXX-XX	333
ADEILDES FERREIRA DE ARAUJO	TEN03201822124	679.20X.XXX-XX	335
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	TEN03201818005	628.68X.XXX-XX	336
ALRENICE DOS SANTOS	TEN03201815902	909.68X.XXX-XX	337
EUGENIA FATEL DE JESUS	TEN03201818287	930.46X.XXX-XX	338
IVETE FERREIRA DOS SANTOS	TEN03201820825	834.93X.XXX-XX	339
KATIA REGINA LAZARO DE FREITAS	TEN03201819404	792.19X.XXX-XX	340
ADRIANA NASCIMENTO DE JESUS	TEN03201820153	916.17X.XXX-XX	341
CRISTIANE SILVA DE SOUZA	TEN03201817227	776.98X.XXX-XX	342
RAIMUNDA LIMA DE SOUZA	TEN03201820090	830.43X.XXX-XX	343

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
BRUNO RODRIGUES MIRANDA	TEN03201822175	859.17X.XXX-XX	124
SARA DO CARMO BARBOSA	TEN03201817820	078.48X.XXX-XX	125
SANDRA MARIA BISPO DE OLIVEIRA	TEN03201818460	597.98X.XXX-XX	126
ROSANGELA DE SANTANA CONCEIÇÃO	TEN03201818075	615.89X.XXX-XX	127

**FUNÇÃO: ODONTÓLOGO-CIRURGIÃO DENTISTA**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
PATRICIA BRASIL SILVA NAPOLI	OCD03201818433	669.69X.XXX-XX	295
MARIA APARECIDA SILVA GARCIA	OCD03201815774	606.20X.XXX-XX	296
ERICA RIBEIRO MACHADO GUEUDEVILLE PENNA	OCD03201819026	886.65X.XXX-XX	297
CAMILA SANTOS GOMES DE TOLEDO	OCD03201815330	881.80X.XXX-XX	298
ADRIANA LIBORIO LIMA	OCD03201818592	781.32X.XXX-XX	299
KARINA MEIRELLES MIRANDA	OCD03201818698	951.57X.XXX-XX	300
IVONE OLIVEIRA DE CERQUEIRA	OCD03201816549	001.20X.XXX-XX	301
EIVY HORTENSIA OLIART ASTETE	OCD03201818515	930.44X.XXX-XX	302
CLOVIS CHASTINET DE VASCONCELOS FILHO	OCD03201820881	785.40X.XXX-XX	303
CARLA GONCALVEZ DE ARAUJO MONTES	OCD03201815223	802.68X.XXX-XX	305
IRIS DE LIMA LEÃO	OCD03201818568	827.22X.XXX-XX	306

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
JULIANE DELUQUE MOLOSSI	OCD03201814896	035.97X.XXX-XX	307
MILA LEMOS DE CARVALHO	OCD03201814702	810.10X.XXX-XX	308
KEITH STELLA FARIAS PIRES DE OLIVEIRA	OCD03201818606	824.36X.XXX-XX	310
PATRICIA FONTOURA BARROS CASTELLO BRANCO	OCD03201820525	835.16X.XXX-XX	311
CLARA DE LIMA PORTELA REIS	OCD03201821966	009.04X.XXX-XX	312
POLIANA FONSECA LATRILHA	OCD03201815196	009.15X.XXX-XX	313
DANIELA DOS REIS MAGNAVITA	OCD03201818796	831.10X.XXX-XX	314
CARLA MARTINS FERREIRA	OCD03201816024	006.74X.XXX-XX	315
ANA LAURA OLIVEIRA BORGES	OCD03201819558	017.81X.XXX-XX	316
CELIANE NEVES MOITINHO	OCD03201820933	891.34X.XXX-XX	317
LIZ SAMPAIO DE MELO PIRES	OCD03201819346	024.15X.XXX-XX	318
DANIEL CAMPELO DE ALMEIDA	OCD03201821311	834.28X.XXX-XX	319
NAYARA BARBOSA ALMEIDA	OCD03201820685	224.11X.XXX-XX	320
MARIA DO ROSÁRIO SANTOS FREIRE	OCD03201818835	706.19X.XXX-XX	321
LUCIVANA BÁRBARA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	OCD03201818513	791.94X.XXX-XX	322
ADEILDA ANANIAS DE LIMA	OCD03201819289	249.15X.XXX-XX	323
DEJANILDA LUZ PAULO	OCD03201817058	177.16X.XXX-XX	324
LEILA MARIA COUTINHO MAZZAFERA	OCD03201820649	292.90X.XXX-XX	325
SANDRA SUELY CARDOSO ARRAES	OCD03201816070	530.73X.XXX-XX	326
JULIANE KELLY FAGUNDES SILVA	OCD03201820828	052.76X.XXX-XX	327

**FUNÇÃO: ENFERMAGEM**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
ANA CLAUDIA REIS DOS SANTOS	ENF03201820830	002.59X.XXX-XX	266
CASSANDRA NIOBE CANDIDO DE ALMEIDA	ENF03201820320	931.07X.XXX-XX	267
ROSEANE CERQUEIRA COSTA SOUZA	ENF03201817151	987.27X.XXX-XX	268
FABIANA FERREIRA VIEIRA MARCOLINO	ENF03201821739	028.91X.XXX-XX	269
JOHANE DOS SANTOS DE JESUS	ENF03201817921	002.65X.XXX-XX	270
ROGERIO ROCHA DE SOUZA	ENF03201816493	821.15X.XXX-XX	271
JEANNE SOUZA SILVA	ENF03201816068	010.64X.XXX-XX	272
MARIA ERINEIDE DA SILVA BARBOSA	ENF03201821374	009.35X.XXX-XX	274
MARIANA MARQUES DE OLIVEIRA LIMA MENEZES	ENF03201821067	011.35X.XXX-XX	275
LUANA SILVA VIEIRA CARVALHO	ENF03201820322	011.46X.XXX-XX	277
MARINA BARROS FRANCA	ENF03201821859	003.75X.XXX-XX	278
RÚBIA RIBEIRO DA GAMA	ENF03201818988	026.11X.XXX-XX	279
LAISA MOREIRA SANTOS	ENF03201820948	018.83X.XXX-XX	280
PRISCILA REIS OLIVEIRA	ENF03201819732	011.03X.XXX-XX	281
LAURIENE RIOS DE SOUSA SANTOS	ENF03201820336	021.15X.XXX-XX	282
MILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS	ENF03201820295	009.68X.XXX-XX	283
MARILIAN DE OLIVEIRA FERNANDES	ENF03201818424	018.55X.XXX-XX	284
ANDREZZA CARLINI CAVALCANTE DA SILVA	ENF03201822267	015.61X.XXX-XX	285
JANYNE ALINE CORREIA DE LIMA	ENF03201817792	060.73X.XXX-XX	286
PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA	ENF03201820980	015.06X.XXX-XX	287
EDVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS FIUZA	ENF03201818836	838.22X.XXX-XX	288
MAYARA MIRIAN ARAUJO CARDOSO	ENF03201817405	025.14X.XXX-XX	289
LAIS CARIBÉ DO ESPIRITO SANTO	ENF03201821175	025.03X.XXX-XX	290
LAILA IRBENE DE ALMEIDA COUTO	ENF03201818729	019.31X.XXX-XX	291
TAMIRIS RIBEIRO SILVA ANDRADE	ENF03201822203	044.25X.XXX-XX	293
LIZ FONTENELLE BASTOS	ENF03201818361	042.10X.XXX-XX	294
RAFANIELLY DE OLIVEIRA ALVES	ENF03201820637	043.72X.XXX-XX	295
MICHELE MARIA VIEIRA DE CASTRO ANDRADE	ENF03201820070	007.74X.XXX-XX	296
CRISTIANE NOGUEIRA REIS PEREIRA	ENF03201819885	799.97X.XXX-XX	297
ALINE RIBAS FLORÊNCIO	ENF03201819192	791.01X.XXX-XX	298

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
FERNANDA SANTOS POMBO	ENF03201815946	822.64X.XXX-XX	17

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 15 de março de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2021**  
**RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020 - SMS**

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, tendo em vista os Avisos de Desclassificação nº 06/2021 e nº 07/2021.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

#### DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico [redacoronaviruscontratos.salvador.ba.gov.br](http://redacoronaviruscontratos.salvador.ba.gov.br) no período das 09:00h do dia 30 de março 2021 às 23:59 h do dia 31 de março de 2021, horário local;
2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:
  - a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
  - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
  - e) Título de Eleitor;
  - f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou o certificado de quitação eleitoral;
  - g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
  - h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 anos completos até a data da convocação;
  - i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
  - j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
  - k) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;

2.1. Recomendamos que o candidato apresente comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

2.2. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.3. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.4. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º. 9.503, de 23/09/1997.

2.5. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. O candidato deverá realizar, por meio eletrônico, declarações, sem as quais não poderá prosseguir, relacionadas a:

- a) Bens;
- b) Outros vínculos públicos;
- c) Penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício da função pública, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- e) Sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Demissão a bem do serviço público;
- g) Obrigações financeiras do exercício em vigor com o conselho de classe;
- h) Saúde ocupacional para o exercício da função;
- i) Compatibilidade das atribuições da função que irá desenvolver com a deficiência apresentada em laudo médico, quando candidato convocado como pessoa com deficiência.

#### DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador até às 23:59 h do dia 05 de abril de 2021, horário local;

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato terá até 23:59h do dia anterior a sua data de comparecimento, horário local, para acessar ao contrato e aceitar as condições estabelecidas;

#### DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à rua da Grécia, n.º 3, Ed. Caramuru - Comércio, em dias úteis para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, o comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer de forma escalonada. As datas e os turnos para apresentação do candidato na Secretaria Municipal de Saúde - SMS são os constantes no

#### Anexo II deste Aviso de Convocação.

a) O comparecimento no turno MATUTINO deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.

b) O comparecimento no turno VESPERTINO deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

6.2. Os candidatos convocados comporão **preferencialmente** equipe que atuará na vacinação contra o COVID-19.

6.2.1. Os convocados para a função de Técnico em Enfermagem atuarão **preferencialmente**, como vacinadores, responsáveis pelo trabalho no local de vacinação.

6.3. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 25 de março de 2021.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

#### ANEXO I

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS OBEDECENDO A SEGUINTE ORDEM:** função, carga horária e categoria (ampla concorrência, negros e pessoa com deficiência) com nome, inscrição, RG, pontos e classificação.

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30h**

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JANICE MONICA BARRETO CALDAS SOUZA	TE30SMS202073285	028.22X.XXX-XX	4,320564	288
VALDELICE DA SILVA RIBEIRO	TE30SMS202068534	008.25X.XXX-XX	4,309612	289
LARISSA PINTO SANTOS	TE30SMS202068627	033.73X.XXX-XX	4,298666	290
ADILSON RAMOS DOS SANTOS	TE30SMS202075449	613.24X.XXX-XX	4,276756	292
ANA AMÉLIA PEREIRA SACRAMENTO SANTOS	TE30SMS202069473	826.12X.XXX-XX	4,227472	293
ALDENICE EDIANDRA NUNES	TE30SMS202066702	702.49X.XXX-XX	4,211044	294
VANUSA ARAUJO DOS SANTOS	TE30SMS202066707	117.89X.XXX-XX	4,16176	295
ANDRÉIA RAMOS RIBEIRO	TE30SMS202074534	000.42X.XXX-XX	4,13438	296
SAMARA CARVALHO GUERRA	TE30SMS202071283	066.10X.XXX-XX	4,123428	297
MARIA LUIZA ARAÚJO MENDES DE SOUZA	TE30SMS202074114	816.22X.XXX-XX	4,123428	298
IRENILSE SANTANA MATOS	TE30SMS202068089	814.74X.XXX-XX	4,117952	299
RAILANA MOREIRA	TE30SMS202073884	026.81X.XXX-XX	4,101524	300
SANIRA MAIA TEIXEIRA BENTO	TE30SMS202070512	678.98X.XXX-XX	4,030336	301
FABIA RIBEIRO BATISTA	TE30SMS202072519	025.70X.XXX-XX	3,99748	302
LARISSA SANTOS DA SILVA	TE30SMS202065609	059.20X.XXX-XX	3,99748	303
ELIETE MARTINS DOS SANTOS	TE30SMS202074636	631.03X.XXX-XX	3,992004	304
ROSANGELA ALVES DO PATROCÍNIO	TE30SMS202067323	677.40X.XXX-XX	3,986528	305
ELIELZA RAMALHO FIGUEREDO SANTOS	TE30SMS202072104	871.34X.XXX-XX	3,800344	309
MAIANA LAILA DOS SANTOS	TE30SMS202070760	065.73X.XXX-XX	3,789392	311
BRUNO NATAN SOUZA COELHO	TE30SMS202075400	047.44X.XXX-XX	3,570352	312
HELIO FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR	TE30SMS202072205	765.84X.XXX-XX	3,526544	313
LILIAN LAÍS SANTOS DE ANDRADE	TE30SMS202070246	066.84X.XXX-XX	3,438928	314
ELIANA BISPO DO SACRAMENTO COSTA	TE30SMS202071292	632.92X.XXX-XX	3,433452	315
ALINE CAMPOS PRATA DE ALMEIDA	TE30SMS202069048	028.95X.XXX-XX	3,389644	316
RAMON OLIVEIRA SANTOS ANTUNES	TE30SMS202068275	026.37X.XXX-XX	3,334884	318
ANDREA CAROLINA SANTOS DE SOUSA	TE30SMS202070039	028.03X.XXX-XX	3,241792	320
CARLA PATRICIA DOS SANTOS DE AQUINO	TE30SMS202069475	005.83X.XXX-XX	3,214412	321
JOANA OLIVEIRA SILVA	TE30SMS202075303	948.37X.XXX-XX	3,208936	322

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JAQUELINE ROCHA PUREZA	TE30SMS202065983	035.24X.XXX-XX	3,165128	324
QUETILEI SUSY JESUS NASCIMENTO	TE30SMS202073654	045.42X.XXX-XX	3,110368	326
ELBA CARLA DE JESUS MELO	TE30SMS202068963	034.61X.XXX-XX	3,077512	328
MARIA ISABELA COSTA NASCIMENTO	TE30SMS202073927	022.82X.XXX-XX	3,061084	329
MARGARETE JESUS DA SILVA COCEIÇÃO	TE30SMS202073701	018.19X.XXX-XX	3,033704	330
LUCIENE SANTOS DA SILVA	TE30SMS202073073	566.00X.XXX-XX	2,995372	331
TAMIRES SANTOS FERREIRA	TE30SMS202068067	045.50X.XXX-XX	2,951564	333
LUANA REGIS SANTOS	TE30SMS202072405	074.37X.XXX-XX	2,951564	334
ANDRÉ LUIÍS SANTOS NASCIMENTO	TE30SMS202070799	598.02X.XXX-XX	2,924184	335
GILVANICE DA CRUZ PEREIRA	TE30SMS202068230	023.78X.XXX-XX	2,907756	336
PRISCILA DE OLIVEIRA GOMES	TE30SMS202071411	027.49X.XXX-XX	2,76538	337
ELISANGELA DA CRUZ MUNIZ RAUL	TE30SMS202070697	869.84X.XXX-XX	2,76538	338
JOSENILDA SILVA DE OLIVEIRA	TE30SMS202070499	033.34X.XXX-XX	2,738	340
ANDRÉIA CRISTINA COUTINHO MUNIZ	TE30SMS202072045	027.23X.XXX-XX	2,633956	343
ELISABETE DE ANTÃO COSTA	TE30SMS202075015	028.55X.XXX-XX	2,529912	345
IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS	TE30SMS202072061	294.84X.XXX-XX	2,49158	347
CLEOMAR AQUINO DE MATTOS	TE30SMS202075102	029.24X.XXX-XX	2,365632	349
SUELEN DE JESUS DANTAS SOUZA	TE30SMS202069278	031.06X.XXX-XX	2,349204	350

**CANDIDATOS NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DULCELEDA DOS SANTOS	TE30SMS202073341	644.41X.XXX-XX	0	138
ROSANE BATISTA DOS SANTOS	TE30SMS202071742	598.54X.XXX-XX	0	139
VERANILDE SANTOS BARBOSA SOARES	TE30SMS202070980	786.16X.XXX-XX	0	140
LUIZ ALBERTO LIMA SANTANA	TE30SMS202071556	510.06X.XXX-XX	0	141
JOILMA SILVA COSTA DE JESUS	TE30SMS202072451	741.14X.XXX-XX	0	142
MARLENE SANTANA SANTOS	TE30SMS202069091	678.94X.XXX-XX	0	143
PATRÍCIA SÃO PEDRO DE ALMEIDA	TE30SMS202067827	684.27X.XXX-XX	0	144
SENHORINHA SOUZA DA SILVA	TE30SMS202073889	611.78X.XXX-XX	0	145
JOELMA BISPO BARBOSA	TE30SMS202074921	879.80X.XXX-XX	0	146
CLÁUDIA RAIMUNDA SOUZA TRINDADE ÁUREA SOUZA SANTOS	TE30SMS202075339	649.39X.XXX-XX	0	147
PATRICIA JESUS SOUSA	TE30SMS202074274	788.90X.XXX-XX	0	148
DERINELDES SANTOS LOPES	TE30SMS202068038	700.75X.XXX-XX	0	149
ADRIANO BARBOSA SOUZA	TE30SMS202073232	716.13X.XXX-XX	0	150
MARIA CLARA NERI DOS SANTOS	TE30SMS202067682	642.14X.XXX-XX	0	151
LECILENE DOS SANTOS	TE30SMS202071464	668.59X.XXX-XX	0	152
ADRIANA CARVALHO BRITO	TE30SMS202070549	906.46X.XXX-XX	0	153
MARIZA DO NASCIMENTO	TE30SMS202075184	864.93X.XXX-XX	0	154
TELMA DOS SANTOS ALBANO	TE30SMS202071175	856.17X.XXX-XX	0	155
GILMARA CAETANO FERREIRA	TE30SMS202073421	576.53X.XXX-XX	0	156
PAULA LEITE DE MENEZES BARBOSA	TE30SMS202068213	682.49X.XXX-XX	0	157
JANDIARA EVANGELISTA DOS SANTOS	TE30SMS202075080	673.05X.XXX-XX	0	158
OLAVO PEREIRA DE CARVALHO FILHO	TE30SMS202066485	612.73X.XXX-XX	0	159

**ANEXO II**

**ESCALONAMENTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, SEGUINDO A SEGUINTE ORDEM:** data/dia, horário, função, carga horária e relação nominal com dados do candidato convocado no **ANEXO I**.

**DIA: 06/04/2021 (TERÇA-FEIRA)**

**HORÁRIO: 08:30h as 11:30h**

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30H**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JANICE MONICA BARRETO CALDAS SOUZA	TE30SMS202073285	028.22X.XXX-XX	4,320564	288
VALDELICE DA SILVA RIBEIRO	TE30SMS202068534	008.25X.XXX-XX	4,309612	289
LARISSA PINTO SANTOS	TE30SMS202068627	033.73X.XXX-XX	4,29866	290
ADILSON RAMOS DOS SANTOS	TE30SMS202075449	613.24X.XXX-XX	4,276756	292
ANA AMÉLIA PEREIRA SACRAMENTO SANTOS	TE30SMS202069473	826.12X.XXX-XX	4,227472	293
ALDENICE EDIANDRA NUNES	TE30SMS202066702	702.49X.XXX-XX	4,211044	294
VANUSA ARAUJO DOS SANTOS	TE30SMS202066707	117.89X.XXX-XX	4,16176	295
ANDRÉIA RAMOS RIBEIRO	TE30SMS202074534	000.42X.XXX-XX	4,13438	296
SAMARA CARVALHO GUERRA	TE30SMS202071283	066.10X.XXX-XX	4,123428	297
MARIA LUIZA ARAÚJO MENDES DE SOUZA	TE30SMS202074114	816.22X.XXX-XX	4,123428	298
IRENILSE SANTANA MATOS	TE30SMS202068089	814.74X.XXX-XX	4,117952	299
RAILANA MOREIRA	TE30SMS202073884	026.81X.XXX-XX	4,101524	300
SANIRA MAIA TEIXEIRA BENTO	TE30SMS202070512	678.98X.XXX-XX	4,030336	301
FABIA RIBEIRO BATISTA	TE30SMS202072519	025.70X.XXX-XX	3,99748	302
LARISSA SANTOS DA SILVA	TE30SMS202065609	059.20X.XXX-XX	3,99748	303
ELIETE MARTINS DOS SANTOS	TE30SMS202074636	631.03X.XXX-XX	3,992004	304
ROSANGELA ALVES DO PATROCINIO	TE30SMS202067323	677.40X.XXX-XX	3,986528	305
ELIELZA RAMALHO FIGUEREDO SANTOS	TE30SMS202072104	871.34X.XXX-XX	3,800344	309
MAIANA LAILA DOS SANTOS	TE30SMS202070760	065.73X.XXX-XX	3,789392	311
BRUNO NATAN SOUZA COELHO	TE30SMS202075400	047.44X.XXX-XX	3,570352	312
HELIO FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR	TE30SMS202072205	765.84X.XXX-XX	3,526544	313
LILIAN LAÍS SANTOS DE ANDRADE	TE30SMS202070246	066.84X.XXX-XX	3,438928	314
ELIANA BISPO DO SACRAMENTO COSTA	TE30SMS202071292	632.92X.XXX-XX	3,433452	315
ALINE CAMPOS PRATA DE ALMEIDA	TE30SMS202069048	028.95X.XXX-XX	3,389644	316
RAMON OLIVEIRA SANTOS ANTUNES	TE30SMS202068275	026.37X.XXX-XX	3,334884	318
ANDREA CAROLINA SANTOS DE SOUSA	TE30SMS202070039	028.03X.XXX-XX	3,241792	320
CARLA PATRICIA DOS SANTOS DE AQUINO	TE30SMS202069475	005.83X.XXX-XX	3,214412	321
JOANA OLIVEIRA SILVA	TE30SMS202075303	948.37X.XXX-XX	3,208936	322
JAQUELINE ROCHA PUREZA	TE30SMS202065983	035.24X.XXX-XX	3,165128	324
QUETILEI SUSY JESUS NASCIMENTO	TE30SMS202073654	045.42X.XXX-XX	3,110368	326
ELBA CARLA DE JESUS MELO	TE30SMS202068963	034.61X.XXX-XX	3,077512	328
MARIA ISABELA COSTA NASCIMENTO	TE30SMS202073927	022.82X.XXX-XX	3,061084	329
MARGARETE JESUS DA SILVA COCEIÇÃO	TE30SMS202073701	018.19X.XXX-XX	3,033704	330
LUCIENE SANTOS DA SILVA	TE30SMS202073073	566.00X.XXX-XX	2,995372	331

**DIA: 06/04/2021 (TERÇA-FEIRA)**

**HORÁRIO: 13:00h as 16:00h**

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30H**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
TAMIRES SANTOS FERREIRA	TE30SMS202068067	045.50X.XXX-XX	2,951564	333
LUANA REGIS SANTOS	TE30SMS202072405	074.37X.XXX-XX	2,951564	334

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANDRÉ LUÍS SANTOS NASCIMENTO	TE30SMS202070799	598.02X.XXX-XX	2,924184	335
GILVANICE DA CRUZ PEREIRA	TE30SMS202068230	023.78X.XXX-XX	2,907756	336
PRISCILA DE OLIVEIRA GOMES	TE30SMS202071411	027.49X.XXX-XX	2,76538	337
ELISANGELA DA CRUZ MUNIZ RAUL	TE30SMS202070697	869.84X.XXX-XX	2,76538	338
JOSENILDA SILVA DE OLIVEIRA	TE30SMS202070499	033.34X.XXX-XX	2,738	340
ANDRÉIA CRISTINA COUTINHO MUNIZ	TE30SMS202072045	027.23X.XXX-XX	2,633956	343
ELISABETE DE ANTÃO COSTA	TE30SMS202075015	028.55X.XXX-XX	2,529912	345
IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS	TE30SMS202072061	294.84X.XXX-XX	2,49158	347
CLEOMAR AQUINO DE MATTOS	TE30SMS202075102	029.24X.XXX-XX	2,365632	349
SUELEN DE JESUS DANTAS SOUZA	TE30SMS202069278	031.06X.XXX-XX	2,349204	350
CANDIDATOS NEGROS				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DULCELEDA DOS SANTOS	TE30SMS202073341	644.41X.XXX-XX	0	138
ROSANE BATISTA DOS SANTOS	TE30SMS202071742	598.54X.XXX-XX	0	139
VERANILDE SANTOS BARBOSA SOARES	TE30SMS202070980	786.16X.XXX-XX	0	140
LUIZ ALBERTO LIMA SANTANA	TE30SMS202071556	510.06X.XXX-XX	0	141
JOILMA SILVA COSTA DE JESUS	TE30SMS202072451	741.14X.XXX-XX	0	142
MARLENE SANTANA SANTOS	TE30SMS202069091	678.94X.XXX-XX	0	143
PATRÍCIA SÃO PEDRO DE ALMEIDA	TE30SMS202067827	684.27X.XXX-XX	0	144
SENHORINHA SOUZA DA SILVA	TE30SMS202073889	611.78X.XXX-XX	0	145
JOELMA BISPO BARBOSA	TE30SMS202074921	879.80X.XXX-XX	0	146
CLÁUDIA RAIMUNDA SOUZA TRINDADE ÁUREA SOUZA SANTOS	TE30SMS202075339	649.39X.XXX-XX	0	147
PATRICIA JESUS SOUSA	TE30SMS202074274	788.90X.XXX-XX	0	148
DERINELDES SANTOS LOPES	TE30SMS202068038	700.75X.XXX-XX	0	149
ADRIANO BARBOSA SOUZA	TE30SMS202073232	716.13X.XXX-XX	0	150
MARIA CLARA NERI DOS SANTOS	TE30SMS202067682	642.14X.XXX-XX	0	151
LECILENE DOS SANTOS	TE30SMS202071464	668.59X.XXX-XX	0	152
ADRIANA CARVALHO BRITO	TE30SMS202070549	906.46X.XXX-XX	0	153
MARIZA DO NASCIMENTO	TE30SMS202075184	864.93X.XXX-XX	0	154
TELMA DOS SANTOS ALBANO	TE30SMS202071175	856.17X.XXX-XX	0	155
GILMARA CAETANO FERREIRA	TE30SMS202073421	576.53X.XXX-XX	0	156
PAULA LEITE DE MENEZES BARBOSA	TE30SMS202068213	682.49X.XXX-XX	0	157
JANDIARA EVANGELISTA DOS SANTOS	TE30SMS202075080	673.05X.XXX-XX	0	158
OLAVO PEREIRA DE CARVALHO FILHO	TE30SMS202066485	612.73X.XXX-XX	0	159

#### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 10/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 10/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o aviso de convocação 02/2021, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e descumprimento das regras, conforme item 14.12 do edital

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I - SUPORTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
LAÉRCIO MANGUEIRA LACERDA JUNIOR	812000814	049.71X.XXX-XX	17

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
EMILLY SALES SALA GOMES	812004959	033.22X.XXX-XX	7

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de março de 2021

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 059/2021**: Contratação de empresa especializada em locação de UNIDADE MODULAR DE SAÚDE/UMS, o que inclui o fornecimento, montagem e desmontagem dos módulos habitáveis, incluindo a cobertura, instalações elétricas, hidrosanitárias, lógica, telefonia, climatização, cercamento, caixa d'água e estrutura de apoio. **As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas a partir da veiculação desta publicação.**

O processo administrativo nº 71695/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@gmail.com**.

Salvador, 26 de março de 2021

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ESCITALOPRAM 20MG, GABAPENTINA 300mg, NIVOLUMAB 100MG/10 ML SOL INJ 10ML, NIVOLUMAB 40MG/4 ML SOL INJ 4ML, RIVAROXABANA, 15MG, TIOTROPIO, BROMETO 2,5mcg/DOSE FR 60 DOSES**, para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 124/2021 - PROC. Nº 83437/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: **searp.saude@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de março de 2021.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

##### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**T.C. 707066/2021** **AUTUADO:** Cristiane Soares Pereira Duarte  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Retificar a Razão Social/Nome: Cristiane Soares Pereira Duarte.  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 604472/2021** **AUTUADO:** Manoel Paixão Teixeira  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Para colocar o CPF do infrator nº 048.254.975-00.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 26 de Março de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo  
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.